

CÓDIGO DE CONDUTA

DO

INSTITUTO D'OR DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

O Código

O Código de Conduta do Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública ("O Código") é um guia prático sobre como todos os colaboradores e parceiros devem realizar, com integridade, nossas atividades assistenciais. O Código tem como base a missão e os valores de nossa organização. É um compromisso da associação em promover padrões éticos e de transparência na resposta a questionamentos do negócio advindos de diferentes partes interessadas ou "*stakeholders*". Adicionalmente, este documento também fornece diretrizes de atuação sobre a forma apropriada de conduta em situações complexas, nas quais nem sempre o direcionamento adequado pode estar tão claro.

É crucial para o Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública preservar sua reputação de honestidade e integridade na forma como conduz suas atividades. Todos os colaboradores e parceiros devem ler e entender este Código de Conduta, participar de treinamentos e conhecer as políticas e procedimentos corporativos correlatos, de forma a se familiarizar sobre como aplicar as diretrizes contidas aqui de forma correta.

O Código de Conduta do Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública é composto pelos seguintes princípios:

- 1** Respeito a leis, padrões e regulamentações
- 2** Conduta Profissional
- 3** Integridade nos negócios
- 4** Relações confiáveis com diferentes stakeholders

1. Respeito a Leis, Padrões e Regulamentações

O setor de atuação do Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública contempla um ambiente complexo e com constantes mudanças em leis, padrões e regulamentações.

A associação está comprometida em atuar em conformidade com todas as leis, padrões e regulamentações aplicáveis ao nosso negócio. Respeitamos também todas as diretrizes de associações das quais somos membros, tais como o Conselho de Medicina, Conselho de Enfermagem, Conselho de Nutrição, dentre outros.

Caso algum colaborador ou parceiro de negócio identifique algum aspecto legal com relação ao qual tenha dúvida sobre a interpretação correta, é obrigatório que efetue consulta ao Departamento Jurídico antes de tomar qualquer atitude. O Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública não aceita desculpas para infrações tais como a falta de tempo para consultar o Departamento Jurídico, a ignorância sobre o fato ou, ainda, a alegação de que estava agindo “de boa fé”.

1.1 Prevenção à lavagem de dinheiro

O Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública apoia e está comprometida com o cumprimento de todas as leis e regulamentos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro.

1.2 Anticorrupção

O Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública não irá tolerar suborno, propinas, ou corrupção de qualquer tipo, diretamente ou por meio de terceiros, estejam ou não explicitamente vedados pela Política Corporativa Anticorrupção do Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública ou por lei. Nossos colaboradores não estão autorizados a dar ou oferecer Qualquer Item de Valor¹ (incluindo presentes, hospitalidade, ou entretenimento) a qualquer pessoa com o propósito de obter ou manter ilegalmente uma vantagem de

¹ O termo “Qualquer Item de Valor” deve ser interpretado de forma abrangente para incluir dinheiro, presentes a familiares, perdão de dívida, empréstimos, favores pessoais, entretenimento, refeições e viagens, contribuições políticas e de caridade, oportunidades de negócio e cuidado médico, dentre outros itens, em qualquer caso quando dado ou feito em descumprimento à lei aplicável. Simplificando, subornos, propinas ou pagamentos ilegais correlatos nunca são permitidos, sejam feitos a um Funcionário do Governo ou a consumidores, investidores, clientes ou outros particulares. Da mesma forma, colaboradores da Associação não devem solicitar ou aceitar tais pagamentos.

negócio. Da mesma forma, os colaboradores do Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública não poderão solicitar ou aceitar tais pagamentos ilegais.

1.3 Representação dos interesses do Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública

As atividades de representação dos interesses do Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública, seja diretamente ou por meio de pessoa física, jurídica, grupos de interesse ou assemelhados, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública, visando influenciar a tomada de decisão administrativa ou legislativa, deverão ser realizadas de forma ética, transparente e sempre em estrita conformidade com as leis aplicáveis e com as regras ditadas pelos órgãos responsáveis pelo controle de sua atuação.

1.4 Direitos trabalhistas

O Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública rejeita qualquer forma de condição de trabalho indigna, tais como uso de trabalho forçado ou exploração de trabalho infantil.

A associação está comprometida com o respeito aos direitos dos trabalhadores de serem membros de associação de classes bem como de efetuarem acordos coletivos.

1.5 Defesa da livre concorrência

A associação respeita o direito de livre escolha dos seus clientes e consumidores. Nós estamos comprometidos em atuar em conformidade com as leis de livre concorrência e antitruste aplicáveis ao nosso negócio. De forma geral, as leis de defesa da livre concorrência visam proibir acordos (que podem ser orais ou escritos, expressos ou tácitos ou assumir qualquer outra forma) que visam formação de cartel ou quaisquer outras formas de ajuste para fixar preços ou coibir a livre concorrência.

2. Conduta Profissional

O Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública espera que todos os seus colaboradores se comportem de forma profissional, ética e respeitosa durante a execução das suas atividades cotidianas. Nossa associação condena qualquer forma de discriminação ou assédio, de qualquer natureza.

É expectativa do Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública que nossos colaboradores atuem sempre no melhor interesse da associação e dos pacientes, devendo, a todo o momento, cuidar dos ativos da associação, respeitar o meio ambiente e não desperdiçar recursos. É obrigação de todo colaborador atuar com responsabilidade profissional, seja no relacionamento com pacientes, com outros colaboradores, parceiros ou provedores de serviço, sempre de acordo com códigos de conduta específicos de cada área profissional de atuação.

A associação está comprometida com um tratamento não discriminatório a cada um dos seus colaboradores. Os processos de avaliação de desempenho e de recrutamento de profissionais são baseados na ética e no profissionalismo.

O respeito aos nossos colaboradores também se reflete no estabelecimento da estrutura adequada (políticas, procedimentos, processos e treinamentos) relacionados a Segurança no Trabalho, Segurança Ambiental e Saúde dos colaboradores em todas as unidades e, quando aplicável, também extensivo a nossos parceiros de negócio.

2.1 Proibição a discriminação e assédio

O Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública não tolera assédio (moral, sexual ou qualquer outro tipo de tratamento desrespeitoso ou indigno), seja o mesmo cometido por um colaborador com relação a um fornecedor, um colaborador em relação a um cliente ou mesmo de um colaborador ante outro colaborador.

Encorajamos o estabelecimento de um ambiente de trabalho livre de qualquer tipo de discriminação (racial, gênero, orientação sexual, étnica, deficiência – mental ou física – religião, crença política, status social ou qualquer outro tipo de discriminação). Todos os casos serão investigados, tratados com confidencialidade e, se porventura, um caso de discriminação for comprovado, as medidas apropriadas serão tomadas.

2.2 Salvaguarda de ativos e de recursos

A proteção dos ativos e recursos do Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública por cada um dos colaboradores é uma questão de integridade e honestidade. Furtos, desvios, descuidos com recursos e ativos e desperdícios impactam diretamente nos resultados da associação.

O Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública proíbe o uso de seus ativos e recursos (equipamentos, materiais, serviços, suprimentos) para interesse pessoal. Os colaboradores devem utilizar os ativos e recursos apenas a serviço do propósito do negócio; não para benefícios pessoais. Desta forma, os colaboradores não devem esperar ter privacidade ao utilizarem equipamentos eletrônicos da associação. O uso indevido ou para fins pessoais, além de configurar violação às normas da associação, sujeitarão o conteúdo a acesso por outros profissionais do Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública, sem prévio aviso e sem qualquer expectativa de privacidade.

2.3 Uso responsável de e-mail, internet e mídia social

E-mail e sistemas de internet usados no ambiente de trabalho são de propriedade do Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública e o uso dos mesmos deve ser prioritariamente para propósitos relacionados ao trabalho realizado. O colaborador não deve ter expectativa de privacidade quanto a informações transmitidas ou armazenadas por meio dos sistemas informáticos, e-mail, smartphones ou celulares da associação. O uso impróprio ou ilegal destes recursos está sujeito a ações disciplinares. A associação se reserva o direito, sujeito à lei aplicável, de acessar e monitorar o uso destes sistemas.

Com respeito a aplicativos sociais e rede de mídia social, todos os empregados devem ter em mente que a sua imagem e a imagem da associação estão intimamente relacionadas. É importante considerar que mensagens nestes veículos podem potencialmente ser acessadas por nossos clientes, pacientes, parceiros de negócio e associados. Adicionalmente, o colaborador deve se assegurar de que qualquer informação divulgada ao público não pareça ou cause a impressão de se tratar de posicionamento oficial do Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública.

2.4 Atividades políticas

Os colaboradores que desejarem participar de alguma atividade política devem fazê-lo como uma decisão pessoal e não durante as horas de trabalho. O Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública não permitirá que colaboradores utilizem seu cargo na associação para influenciar a decisão pessoal de outros, nem para distribuir materiais de propaganda de partidos/candidatos no ambiente de trabalho. É proibida a vinculação da imagem ou do nome do Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública para atividades políticas. Além disso, encorajamos que nossos colaboradores evitem discussões ou comentários de natureza política no ambiente de trabalho.

2.5 Sigilo médico e confidencialidade

Todos os colaboradores devem preservar o sigilo médico, a privacidade e a confidencialidade de dados relacionados aos pacientes, incluindo dados pessoais ou qualquer outra informação de caráter privado, confidencial ou proprietário. Nossos colaboradores devem, ainda, manter o sigilo sobre informações confidenciais ou de caráter privado de outros colaboradores e de terceiros com quem o Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública mantém relacionamento profissional ou de negócios.

A divulgação de dados, informações e documentos entre colaboradores ou outras pessoas de fora da associação é totalmente proibida, a menos que a solicitação seja relacionada a um fato de domínio público, ou exigida por lei ou requerida mediante ordem judicial para ser divulgada.

2.6 Requerimentos de Confidencialidade

Todos os colaboradores devem preservar a confidencialidade de pacientes, de dados pessoais ou de qualquer outra informação proprietária, bem como daqueles com quem o Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública estabelece um relacionamento profissional ou de negócio.

A divulgação de dados, informações e documentos entre colaboradores ou outras pessoas de fora da associação é totalmente proibida, a menos que a requisição seja relacionada a um fato de domínio público ou requerida por lei ou ordem judicial para ser divulgada.

3. Integridade nos Negócios

O Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública está comprometida com os mais altos padrões de ética e integridade nos negócios.

3.1 Direitos de propriedade Intelectual

A associação tem como premissa a conformidade com toda a legislação de direitos autorais e propriedade intelectual aplicável tanto a ativos tangíveis (livros, revistas, jornais de negócio e qualquer outro recurso aplicável) quanto a propriedade intangível (programas de computador ou software, invenções, patentes e outras formas de propriedade intelectual).

O Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública protegerá e manterá seus direitos de propriedade intelectual bem como respeitará o direito de propriedade intelectual de outrem.

3.2 Registros contábeis confiáveis

Os ativos, passivos e patrimônio do Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública, bem como suas operações e transações, estão devidamente refletidos nos registros contábeis, arquivos e balanços da associação e são mantidos e armazenados de acordo com os padrões e regulamentações aplicáveis.

3.3 Atividades de pesquisa e educação continuada

O Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública atua em conformidade com leis e regulamentações em suas atividades relacionadas a pesquisa, investigações, testes clínicos bem como nas ações de Educação Continuada.

O Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR) procura firmar colaboração científica com outras instituições e pesquisadores, com o objetivo de promover caminhos para expandir a pesquisa científica, educação e conhecimento. Os acordos com organizações externas somente ocorrem se as mesmas atuarem com padrões éticos similares aos nossos.

4. Relacionamentos Confiáveis com *Stakeholders*

O Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública estabelece relacionamentos confiáveis, baseados no diálogo aberto e cooperação com seus stakeholders-chave, incluindo associados, governo, fornecedores, imprensa, operadores de saúde, corpo clínico e assistidos.

A associação reconhece que o relacionamento com os stakeholders é uma relação de interdependência, uma via de mão dupla. Acreditamos que o compartilhamento de valores, buscando alinhamento de interesses e criação de laços duradouros, possibilita o fortalecimento de relacionamentos sustentáveis.

4.1 Relações com clientes e consumidores

Ao longo dos anos, o Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública tem construído um relacionamento com clientes e consumidores baseado no respeito e na honestidade.

Nós procuramos entender as expectativas e necessidades dos clientes.

Nós esperamos que todos os nossos colaboradores preservem este relacionamento apenas fazendo promessas que a associação seja capaz de cumprir.

4.2 Relações com associados

O Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública está comprometida com os mais altos padrões de governança corporativa no que diz respeito ao seu relacionamento com seus associados. A associação tem como compromisso estabelecer iniciativas que promovam um retorno adequado aos associados e, desta forma, contribuir para a expansão de suas atividades de maneira sustentável, suportando a longevidade da associação.

4.3 Relações com fornecedores

O Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública forma parcerias com fornecedores e prestadores de serviço, relacionamentos estes que são essenciais ao sucesso de nossas atividades. Estes relacionamentos são

baseados na boa fé e confiança mútua, por meio de um processo transparente e justo de seleção de fornecedores, bem como na integridade no gerenciamento da cadeia de suprimentos.

Avaliamos nossos fornecedores e prestadores continuamente, quanto à qualidade, confiabilidade, preço e desempenho dos produtos e serviços adquiridos e recebidos. Adicionalmente, todos os parceiros de negócio devem se comprometer a estar em conformidade com leis e regulamentos trabalhistas, ambientais, sanitários e de segurança sempre obedecendo às diretrizes definidas neste Código de Conduta.

4.4 Relações com Governo

Relacionamentos e contatos com agentes públicos devem ser pautados na transparência, profissionalismo e integridade. Apenas colaboradores autorizados, de acordo com as políticas e procedimentos internos do Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública, podem manter contato com agentes públicos e autoridades governamentais. É importante consultar a Política Corporativa Anticorrupção do Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública para obter mais detalhes sobre as regras e cuidados nestes relacionamentos.

4.5 Conflitos de interesse

Todos os colaboradores e parceiros devem evitar qualquer situação na qual um possível interesse pessoal conflite ou potencialmente conflite com as obrigações que possuem para com a associação.

A associação desaprova qualquer uso inadequado do cargo ou do relacionamento de negócio da associação para obtenção de benefício ou vantagem pessoal no relacionamento com terceiros. Desta forma, qualquer atividade de negócio, investimento pessoal ou qualquer trabalho que possa conflitar com a habilidade do colaborador realizar suas responsabilidades para com o Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública não é permitido.

a) Familiares e trabalho

O Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública condena qualquer forma de nepotismo ou favorecimento indevido envolvendo familiares ou pessoas próximas.

São considerados familiares, para fins desse Código, todos os parentes consanguíneos (ascendentes, descendentes, irmãos, primos, sobrinhos etc.) ou por afinidade, tais como cônjuges, companheiros, padrasto/madrasta, enteados, cunhados, genro/nora, sogros.

Não é permitido ao colaborador contratar familiar ou pessoa próxima que ficará sob sua subordinação direta. Todo gestor ou colaborador que esteja envolvido em um processo de contratação, no qual um familiar ou pessoa próxima esteja participando, deverá comunicar o fato a seu superior imediato e evitar participar da decisão.

b) Atividades extras e emprego

Colaboradores e parceiros de negócio devem informar ao superior imediato sobre potenciais empregos ou vínculos com outras organizações, para que o mesmo as avalie antes do estabelecimento de relacionamentos que tenham o potencial de resultar em conflitos de interesse ou favores impróprios.

4.6 Relações com a sociedade civil

No que diz respeito ao relacionamento com a sociedade civil, o Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública está comprometida com:

- Praticar os mais avançados padrões de responsabilidade social corporativa (sustentabilidade ambiental, inclusão social, comércio justo, troca de conhecimento na área da saúde, entre outros).
- O Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública suporta e encoraja todos os trabalhadores a participarem de projetos que tem como objetivo promover os cuidados com a saúde e o suporte às comunidades locais. Nosso objetivo é criar/ reforçar nossos relacionamentos com setores públicos e privados para suportar tais atividades.

4.7 Relacionamento com mídia

O Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública reconhece a importância de se estabelecer um diálogo aberto, honesto e independente com a imprensa.

A associação confia em seus colaboradores para manter a imagem da associação e a reputação ética dos negócios. De acordo com nossas políticas internas, todas as solicitações advindas da imprensa devem ser direcionadas para o Departamento de Marketing.

Apenas pessoas autorizadas podem dar declarações públicas em nome do Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública. Desta forma, nossos colaboradores e parceiros estão proibidos de dar entrevistas, permitir filmagem/fotografias do ambiente de trabalho, gravar qualquer tipo de mídia ou divulgar qualquer material



relacionado ao trabalho em mídia social ou em qualquer outro tipo de veículo de comunicação sem autorização prévia do Departamento de Marketing da associação.

RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

Todos os colaboradores e prestadores de serviço são responsáveis por prontamente reportar qualquer desvio de comportamento ou suspeita de violação relacionados às regras e responsabilidades estabelecidas neste Código de Conduta ou nas políticas e procedimentos internos do Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública.

Violações às regras deste Código ou nas políticas e procedimentos internos do Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública sujeitarão o infrator a ações disciplinares e outras medidas, que podem, inclusive, acarretar o término do vínculo de trabalho com a associação. Adicionalmente, condutas que violem as leis podem resultar em penalidades civis e criminais.

O Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública está comprometida em não retaliar reportes que são feitos de boa fé. Qualquer tipo de tentativa de retaliação contra um colaborador que, de boa fé, tenha feito um relato ao Canal de Denúncias será considerada uma violação ao Código de Conduta. Por outro lado, reportes de casos ou acusações falsas ou maliciosas, feitas com intenção de prejudicar alguém, também sujeitarão o infrator a sanções disciplinares.

É importante que os relatos sejam feitos de forma completa, de modo a possibilitar ao Instituto D'Or investigar os fatos relatados. Relatos incompletos ou que não sejam suportados por fatos consistentes, documentos ou outras evidências serão descartados.

Os relatos podem ser feitos via telefone **0800 377 8031**, pelo website (canalconfidencial.com.br/canalconfidencial/) ou via e-mail: canaldedenuncias@rededor.com.br.

O colaborador que utiliza o Canal poderá optar pelo anonimato, que será garantido pela associação especializada e independente que opera o Canal de Denúncias, que possui consultores especializados, disponíveis 24 horas por dia e sete dias por semana.

O Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública conduz de forma independente e imparcial as investigações sobre os relatos recebidos por meio do Canal de Denúncias, com o objetivo de determinar se uma violação ocorreu ou não. Os resultados das apurações são discutidos pelo time de Compliance com o time gerencial envolvido ou, em caso de violações graves, a decisão está sob a responsabilidade do Comitê de Compliance.